2ª RETIFICAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA- ALMOXARIFADO CENTRAL/FÓRMULAS NUTRICIONAIS/SMS/VG

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande MT. Órgão interessados: Unidades de atendimento de saúde 24 horas do município (Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/ UPA Ipase / UPA Cristo Rei).

1.2. A destinação exclusiva justifica-se em razão das características e da finalidade do objeto, cuja aquisição foi dimensionada com base nas demandas assistenciais, no perfil de atendimento e nas necessidades específicas das referidas unidades de saúde, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

1.3. Normas aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 81/2023 e alterações; capítulo I art. 5º e inciso III Lei nº 8.080; art. 6º da Lei nº 8.080; Política Nacional de Medicamentos de 1998; Resolução CNS n° 338 de 06/05/2004 (Política Nacional de Assistência Farmacêutica de 2004); Portaria nº 014/CAF/SMS-VG/2012; RDC ANVISA nº 503/2021 (Terapia de Nutrição Enteral); RDC ANVISA nº 976/2025 e IN ANVISA nº 367/2025 (fórmulas para nutrição enteral); RDC ANVISA nº 727/2022 (rotulagem de alimentos embalados); RDC ANVISA nº 751/2022 (dispositivos médicos).

1.4. Destaca-se que a futura aquisição não envolve contratação corporativa de competência exclusiva da Secretaria de Administração, na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 81/2023.

1.5. O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal nº 81/2023.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de aquisição de dietas enterais, equipos com bombas infusoras em comodato para pacientes internados nas Unidades de Atendimento de saúde 24 horas do município. Embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente, sua realização é admitida pelo **§ 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 81/2023**, em razão da necessidade superveniente de atendimento das demandas assistenciais especializadas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de dietas enterais aos pacientes que necessitam desses insumos para tratamento e suporte nutricional, garantindo a manutenção da assistência à saúde.

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A Terapia Nutricional Enteral (TNE) constitui importante recurso terapêutico para pacientes que não conseguem suprir suas necessidades nutricionais pela via oral, sendo essencial para manutenção ou recuperação do estado nutricional, redução de complicações clínicas, tempo de internação e morbimortalidade. Sua indicação deve observar critérios clínicos, nutricionais e metabólicos individualizados, conforme diretrizes nacionais e internacionais de terapia nutricional.

3.2. Atualmente, o Município de Várzea Grande possui contratação vigente para fornecimento de dietas enterais manipuladas, preparadas sob demanda pela empresa contratada, mediante envio diário das prescrições nutricionais emitidas pelas unidades de saúde. Após o recebimento da solicitação, a empresa realiza o preparo das fórmulas e efetua a entrega para posterior administração aos pacientes.

3.3. Esse modelo depende de fluxo diário de solicitações, produção, transporte e recebimento das dietas, de modo que o início e a continuidade da terapia nutricional ficam condicionados à logística de entrega. Trata-se de característica própria do modelo sob demanda, e não de avaliação sobre o desempenho da contratação vigente.

3.4. A RDC ANVISA nº 503/2021 reconhece tanto a nutrição enteral em sistema aberto quanto em sistema fechado e não impõe uma ou outra modalidade. Diante desse cenário, visando aprimorar a assistência nutricional prestada aos pacientes da rede municipal, propõe-se a adoção do modelo de dietas enterais industrializadas líquidas em sistema fechado, prontas para uso, por se tratar de produto estéril e pronto para uso, sem manipulação antes da infusão; tempo de infusão de até 24 horas após aberto, conforme o fabricante, contra até 4 horas da dieta em sistema aberto em temperatura ambiente; menor desperdício; e maior volume efetivamente infundido em relação ao prescrito (Costa, Rev Bras Nutr Clin, 2014; Diretriz BRASPEN de Enfermagem em Terapia Nutricional, 2021).

3.5. As unidades de atendimento 24 horas (Hospital e Pronto-Socorro Municipal e UPAs Ipase e Cristo Rei) atendem pacientes agudos e graves, com alta rotatividade, admissões a qualquer hora e

necessidade de iniciar a terapia nutricional enteral de forma precoce, inclusive à noite e nos fins de semana. Nesse cenário, a disponibilidade imediata da dieta na unidade, a segurança microbiológica e a infusão controlada por bomba são requisitos assistenciais centrais.

3.6. Outro aspecto relevante refere-se à utilização de bombas de infusão enteral. A infusão controlada permite maior precisão na administração do volume e da velocidade prescritos, favorecendo melhor tolerância gastrointestinal e reduzindo a ocorrência de intercorrências como náuseas, vômitos, diarreia, distensão abdominal, refluxo gastroesofágico e risco de broncoaspiração. Tal tecnologia proporciona ainda melhor adequação ao plano terapêutico nutricional, especialmente em pacientes críticos ou com condições clínicas que exigem controle rigoroso da oferta nutricional.

3.7. Sob o aspecto operacional, a dieta pronta para uso permanece disponível na unidade, o que permite iniciar a terapia nutricional a qualquer hora, sem depender de solicitação e entrega diárias, e reduz o número de manuseios pela equipe de enfermagem.

3.8. A inclusão do fornecimento de equipos com bombas de infusão em regime de comodato mostra-se necessária para garantir a correta administração das dietas enterais, assegurando compatibilidade entre os dispositivos utilizados e as fórmulas fornecidas, bem como evitando a necessidade de aquisição separada desses equipamentos pela Administração Pública.

3.9. A interrupção do fornecimento das dietas enterais poderá acarretar graves prejuízos à assistência nutricional dos pacientes atendidos pela rede pública municipal, especialmente daqueles em estado clínico crítico ou com dependência exclusiva dessa terapia nutricional, resultando em agravamento do quadro de saúde, aumento do risco de complicações, prolongamento do tratamento e, em situações extremas, evolução para óbito.

3.10. Assim, a presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo, seguro e eficiente de dietas enterais industrializadas em sistema fechado, bem como dos respectivos equipos com bombas de infusão em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a manutenção da assistência nutricional especializada prestada pelo Município de Várzea Grande.

4. DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda de Terapia Nutricional Enteral:

- Dietas enterais manipuladas sob demanda – modelo atual: possibilitam maior individualização da composição nutricional e reduzem a necessidade de manutenção de estoques elevados nas unidades assistenciais. Entretanto, o modelo depende de produção e distribuição frequentes, com necessidade de logística contínua e cumprimento rigoroso dos horários de entrega. Por se tratar de preparação manipulada, apresenta condições específicas de conservação e prazo de utilização após o início da administração. Além disso, a disponibilidade da dieta para início ou continuidade da terapia está diretamente vinculada a solicitações diárias e entrega à unidade assistencial.
- Dietas enterais industrializadas em sistema aberto: apresentam composição padronizada e disponibilidade para utilização conforme a demanda assistencial. Entretanto, requerem abertura da embalagem e manipulação para transferência ao recipiente de administração, aumentando as etapas operacionais antes da infusão. Após abertas, exigem observância das condições de conservação, higiene, manipulação e do tempo de utilização estabelecido pelo fabricante e pelas boas práticas aplicáveis, a fim de preservar a segurança e a qualidade da dieta administrada.
- Dietas enterais industrializadas em sistema fechado e equipos com fornecimento de bombas de infusão em comodato: solução caracterizada pelo fornecimento de fórmulas industrializadas prontas para administração, acondicionadas em recipientes próprios para conexão direta ao equipo, reduzindo etapas de manipulação e transferência da dieta. Favorece a manutenção das condições higiênico-sanitárias do produto, a padronização do processo de administração, o controle do volume e da velocidade de infusão por meio de bomba, a rastreabilidade e a organização da terapia nutricional nas unidades assistenciais. A disponibilidade do produto na própria unidade também favorece maior prontidão para início e continuidade da terapia, reduzindo a dependência de produção e entrega diária. Como requisitos operacionais, demanda planejamento de estoque, espaço adequado para armazenamento e controle sistemático de lotes e prazos de validade. Situações clínicas específicas não contempladas pelo elenco padronizado poderão requerer avaliação individualizada e aquisição complementar.
- Modelo híbrido – sistema fechado como solução predominante e dietas industrializadas em

sistema aberto para situações excepcionais: permite conciliar a padronização e as vantagens operacionais do sistema fechado com a utilização de dietas em sistema aberto quando houver necessidade assistencial específica não contemplada pelo elenco padronizado. Entretanto, sua adoção permanente implica a manutenção simultânea de diferentes fluxos de fornecimento, recebimento, armazenamento, controle e administração, ampliando a complexidade operacional e logística. Considerando que essas situações representam demanda excepcional, poderão ser avaliadas individualmente e atendidas por mecanismos específicos, sem a necessidade de manutenção contínua de dois modelos de fornecimento.

4.2. Após análise comparativa das alternativas disponíveis e considerando as características assistenciais e operacionais das unidades de saúde do Município, a Administração definiu como solução pretendida a contratação de dietas enterais industrializadas em sistema fechado, com fornecimento dos respectivos equipos e disponibilização de bombas de infusão em regime de comodato. A escolha fundamenta-se na redução das etapas de manipulação da dieta, maior padronização do processo de administração, favorecimento das condições higiênico-sanitárias, maior controle do volume e da velocidade de infusão, rastreabilidade dos produtos e otimização dos fluxos assistenciais e logísticos. A solução também possibilita maior disponibilidade das fórmulas nas unidades, reduzindo a dependência de produção e entrega diária e favorecendo a continuidade da Terapia Nutricional Enteral. Dessa forma, diante das alternativas avaliadas, o modelo apresenta adequação técnica e operacional às necessidades identificadas pela Administração.

4.3. A aquisição de dietas enterais em sistema fechado e equipos com fornecimento de bombas de infusão em comodato, através do sistema de registro de preços evita que as mesmas fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

4.4. Por tratar-se de produtos com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, pelo Sistema Ata de Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento por menor preço, cuja necessidade é determinada pelo consumo, que pode variar de acordo com a demanda.

4.5. A padronização das fórmulas não elimina a prescrição individualizada. Cada paciente continua com avaliação nutricional, definição de metas energético-proteicas, escolha da fórmula mais adequada

entre as disponíveis e ajuste de volume, vazão e fracionamento, com monitoramento da tolerância e readequação da prescrição conforme a evolução clínica.

5. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição precisa do consumo futuro, em razão da variação do perfil epidemiológico dos pacientes, da rotatividade dos leitos, da imprevisibilidade das internações e da necessidade de aquisições parceladas conforme a demanda efetivamente verificada, evitando formação de estoques excessivos, perdas por vencimento e desperdício de recursos públicos.

6. REQUISITOS PRINCIPAIS DE CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto desta solicitação será Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais em sistema fechado e de equipos com fornecimento de bombas de infusão em comodato, para atender as Unidades de Atendimento de saúde 24 horas da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT.

6.2. Alvará de funcionamento da participante, com atividade específica do objeto da licitação em vigência expedida pelo órgão competente.

6.2.1 Caso o Alvará de funcionamento esteja vencido, deverá ser apresentado o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

6.3. Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Nutrição (CRN), exceto para os itens 17 e 18.

6.4. Comprovação de habilitação legal do responsável técnico pela empresa, através de Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Nutrição, exceto para os itens 17 e 18.

6.5. Alvará Sanitário da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);

6.5.1. Caberá à Contratada assegurar a procedência e a regularidade sanitária dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela aquisição e fornecimento de produtos oriundos de fabricantes e estabelecimentos devidamente regularizados perante os órgãos sanitários

competentes, quando exigível pela legislação aplicável, bem como pelo cumprimento das condições de armazenamento, transporte, conservação e rastreabilidade dos produtos.

6.6. Registro dos produtos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 8.077/2013, RDC ANVISA nº 976/2025 e IN ANVISA nº 367/2025, para as fórmulas para nutrição enteral, e RDC ANVISA nº 751, de 15/09/2022, para os dispositivos médicos (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido.

6.6.1. Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada; identificando o número do item correspondente;

6.6.2. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

6.6.3. Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA, desde de que tenha sido protocolizada no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do documento solicitado.

6.7. Registro do equipamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme previsto na RDC ANVISA nº 751, de 15/09/2022.

6.8. O contratado deverá preencher também os seguintes requisitos:

6.8.1. Na proposta, os licitantes deverão fornecer a descrição detalhada do item ofertado e indicar as especificações técnicas;

6.8.2. Prazo de entrega, deverá ser observado o limite máximo contido neste Estudo;

6.8.3. Prazo de validade da proposta;

6.9. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por mais (12) doze.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E SERVIÇOS ACESSÓRIOS

7.1. A proposta aquisição de dietas enterais de sistema fechado e equipos com bomba de infusão em comodato, a fim de atender os pacientes internados em unidades de atendimento 24 horas que não

conseguem se alimentar totalmente via oral e precisam de nutrientes essenciais à melhora de sua enfermidade.

7.2. A aquisição desses itens, tendo em vista as variações no consumo, deve ser feita pelo Sistema de Registro de Preços, possibilitando que as solicitações sejam feitas conforme a real necessidade.

7.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde de Várzea Grande, no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela empresa. Após o envio da AF, a empresa deverá confirmar formalmente o seu recebimento, por meio do mesmo canal utilizado para o envio ou outro meio oficial de comunicação.

7.4. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente, antes do vencimento do prazo, ao setor responsável pelo envio da Autorização de Fornecimento, apresentando justificativa fundamentada para a solicitação de prorrogação do prazo de entrega. O pedido será analisado pela Administração, que poderá deferi-lo ou não, conforme a pertinência da justificativa apresentada.

7.5. Na ausência de comunicação ou justificativa, a empresa poderá estar sujeita às medidas administrativas cabíveis, inclusive notificação formal e eventual cancelamento da Autorização de Fornecimento.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

8.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1.1 Para definição dos quantitativos da presente contratação, foram levantados e analisados os dados referentes as prescrições nutricionais dos pacientes atendidos bem como volume, no exercício de 2025, considerando a soma das demandas do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e Unidades de Pronto Atendimento -UPAS (Ipase e Cristo Rei), demonstrado na Memória de Cálculo – Geral, abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE FORN.	QTD. PACIENTES GERAL	QTD. DE VOLUME GERAL
1	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALORICA,NORMOPRETEICA. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	0	0

2	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALORICA,NORMOPRETEICA, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	0	0
3	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA. ISENTO DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	250	1.236.800
4	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	0	0
5	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA (100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA), ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	432	6.313.700
6	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA DIABETICOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	0	0
7	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA DIABETICOS EM TRATAMENTO INTENSIVO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COM FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	0	0
8	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, OLIGOMERICA, INDICADA PARA DISTÚRBIO DISABSORTIVO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (100% PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE). ISENTO FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	62	208.775
9	FÓRMULA LÍQUIDA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO RENAL, NORMOPROTEICO, HIPERCALORICO. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	3	2.650

10	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA E/OU RETENÇÃO DE CO_2, CONFORME AVALIAÇÃO CLÍNICA E NUTRICIONAL, HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA, COM LIPÍDIOS CORRESPONDENTES A NO MÍNIMO 40% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL (VET), ISENTA DE FIBRAS E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	1	1.000
11	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO HEPÁTICA, COM ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	0	0
12	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CICATRIZACAO, HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA, ZINCO E VITAMINAS A, C E E, PODENDO CONTER PROLINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	0	0
13	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA IMUNODEPRIMIDOS, COM ARGININA E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3 (EPA E DHA), PODENDO CONTER GLUTAMINA E/OU NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	8	50.150
14	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE, ACRESCIDA DE BETA CAROTENO E FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	0	0
15	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, BAIXA OSMOLARIDADE, CONTENDO CARNITINA E TAURINA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	0	0
16	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO, A BASE DE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE 100% HIDROLISADO. ISENTA DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	ML	0	0

17	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO POR BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO PERFURANTE COM ROSCA COMPATÍVEL COM EMBALAGENS DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS EM SISTEMA FECHADO, PRONTAS PARA USO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DISPOSITIVO DE CONTROLE DE FLUXO COMPATÍVEL COM A BOMBA OFERTADA, CONEXÃO PARA ACESSO ENTERAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA ENFIT OU EQUIVALENTE, TAMPA PROTETORA NAS EXTREMIDADES E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, AS BOMBAS DE INFUSÃO ENTERAL.	UNIDADE	7.654	9.137
18	EQUIPO PARA INFUSAO ENTERAL ESTÉRIL, 2 (DUAS) VIAS: 1 (UMA) VIA EM CONEXÃO PERFURANTE COM ROSCA ADAPTACAO SEGURA EM BOLSAS DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO. 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE BISELADA EM ABS BRANCO, COM APOIO PARA ADAPTACAO EM FRASCOS D'AGUA. CÂMARA GOTEJADORA CRISTAL FLEXÍVEL. REGULADOR DE FLUXO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONEXÃO PARA ACESSO ENTERAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA ENFIT OU EQUIVALENTE, TAMPA PROTETORA NAS EXTREMIDADES E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	UNIDADE	0	0
19	MÓDULO DE PROBIÓTICOS MULTICEPAS, CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) CEPAS DOS GÊNEROS LACTOBACILLUS E BIFIDOBACTERIUM, COM IDENTIFICAÇÃO DAS CEPAS E CONCENTRAÇÃO DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS (UFC) POR DOSE DECLARADAS PELO FABRICANTE. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	GRAMA	280	3.020

8.1.2. Durante o período ocorreram aumentos expressivos na demanda de Terapia Nutricional Enteral (TNE), em razão da maior admissão de pacientes que necessitavam dessa modalidade terapêutica, o que ocasionou a insuficiência do quantitativo originalmente estimado para o pleno atendimento das necessidades assistenciais.

8.1.3. Os quantitativos estimados para a nova contratação foram definidos a partir da análise conjunta dos dados de dispensação registrados em 2025, do histórico de admissões de pacientes com indicação de TNE e das intercorrências verificadas no período **(justificativa técnica em anexo IV)**, de modo a evitar o subdimensionamento da futura contratação.

8.1.4. Assim, eventuais diferenças em relação aos quantitativos anteriormente contratados não representam necessariamente estimativa desproporcional, mas sim ajuste à real necessidade assistencial identificada.

8.2 ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

8.2.1. A estimativa do quantitativo contido neste estudo foi levanta com base no consumo médio do ano de 2025, por meio de levantamento das solicitações realizadas pelas unidades de atendimento 24 horas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	CADMAT	COD. UND	APRES.	QTD ANUAL
1	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALORICA,NORMOPRETEICA. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	287773-2	1361	MILILITRO	2.190.000
2	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALORICA,NORMOPRETEICA, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	287774-0	1361	MILILITRO	2.190.000
3	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA. ISENTO DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	362598-2	1361	MILILITRO	8.030.000
4	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	240097-9	1361	MILILITRO	8.030.000
5	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA (100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA), ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	303917-0	1361	MILILITRO	1.825.000

6	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA DIABETICOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	287777-5	1361	MILILITRO	7.730.000
7	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA DIABETICOS EM TRATAMENTO INTENSIVO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COM FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	418838-1	1361	MILILITRO	7.730.000
8	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, OLIGOMERICA, INDICADA PARA DISTÚRBIO DISABSORTIVO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (100% PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE). ISENTO FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	00067345	1361	MILILITRO	13.870.000
9	FÓRMULA LÍQUIDA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO RENAL, NORMOPROTEICO, HIPERCALORICO. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	00081907	1361	MILILITRO	730.000
10	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA E/OU RETENÇÃO DE CO_2, CONFORME AVALIAÇÃO CLÍNICA E NUTRICIONAL, HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA, COM LIPÍDIOS CORRESPONDENTES A NO MÍNIMO 40% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL (VET), ISENTA DE FIBRAS E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	287780-5	1361	MILILITRO	2.190.000
11	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES COM	296069-9	1361	MILILITRO	730.000

	COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO HEPÁTICA, COM ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.				
12	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CICATRIZACAO, HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA, ZINCO E VITAMINAS A, C E E, PODENDO CONTER PROLINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	00081905	1361	MILILITRO	1.095.000
13	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA IMUNODEPRIMIDOS, COM ARGININA E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3 (EPA E DHA), PODENDO CONTER GLUTAMINA E/OU NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	390585-3	1361	MILILITRO	1.095.000
14	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE, ACRESCIDA DE BETA CAROTENO E FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	249360-8	1361	MILILITRO	182.500
15	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, BAIXA OSMOLARIDADE, CONTENDO CARNITINA E TAURINA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	188337-2	1361	MILILITRO	182.500
16	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO, A BASE DE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE 100% HIDROLISADO. ISENTA DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO	352558-9	1361	MILILITRO	182.500

	UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.				
17	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO POR BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO PERFURANTE COM ROSCA COMPATÍVEL COM EMBALAGENS DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS EM SISTEMA FECHADO, PRONTAS PARA USO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DISPOSITIVO DE CONTROLE DE FLUXO COMPATÍVEL COM A BOMBA OFERTADA, CONEXÃO PARA ACESSO ENTERAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA ENFIT OU EQUIVALENTE, TAMPA PROTETORA NAS EXTREMIDADES E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, AS BOMBAS DE INFUSÃO ENTERAL.	276129-7	1	UNIDADE	12.000
18	EQUIPO PARA INFUSAO ENTERAL ESTÉRIL, 2 (DUAS) VIAS: 1 (UMA) VIA EM CONEXÃO PERFURANTE COM ROSCA ADAPTACAO SEGURA EM BOLSAS DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO. 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE BISELADA EM ABS BRANCO, COM APOIO PARA ADAPTACAO EM FRASCOS D'AGUA. CÂMARA GOTEJADORA CRISTAL FLEXÍVEL. REGULADOR DE FLUXO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONEXÃO PARA ACESSO ENTERAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA ENFIT OU EQUIVALENTE, TAMPA PROTETORA NAS EXTREMIDADES E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	00056422	1	UNIDADE	6.000
19	MÓDULO DE PROBIÓTICOS MULTICEPAS, CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) CEPAS DOS GÊNEROS LACTOBACILLUS E BIFIDOBACTERIUM, COM IDENTIFICAÇÃO DAS CEPAS E CONCENTRAÇÃO DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS (UFC) POR DOSE DECLARADAS PELO FABRICANTE. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	00037133	21	GRAMA	7.300

8.2.2. Os licitantes vencedores dos itens 1 ao 16 deverão ser plenamente compatíveis com os equipos previstos nesta contratação. Caso sejam necessários adaptadores, conectores ou quaisquer dispositivos para garantir a compatibilidade entre os componentes do sistema, estes deverão ser fornecidos pela contratada sem ônus adicional para a Administração durante toda a vigência contratual.

8.2.3. As especificações tecnicas foram definidas com base nas necessidades assistencias da Rede Municipal de Saúde, visando garantir compatibilidade clínica, segurança do paciente e continuidade do tratamento nutricional.

8.2.4. As caracteristicas descritas representam requisitos mínimos de desempenho e qualidade, não possuindo finalidade de direcionamento de marca ou fabricante, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

8.2.5. Com a finalidade de estabelecer os parâmetros técnicos aplicáveis as terminologias utilizadas nas especificações dos itens 01 a 16, esta área técnica adota as definições abaixo:

Quadro 1. Parâmetro Técnico de acordo com as terminologias da composição nutricional de dieta enteral, conforme RDC ANVISA nº 976/2025 e IN ANVISA nº 367/2025.

Terminologia	Parâmetro Técnico
Normocalórica	Densidade energética maior ou igual a **0,9 kcal/mL** e menor ou igual a **1,2 kcal/mL**.
Hipercalórica	Densidade energética **superior a 1,2 kcal/mL**.
Normoproteica	Quantidade de proteínas maior ou igual a **10% e inferior a 20% do Valor Energético Total (VET)**.
Hiperproteica	Quantidade de proteínas **igual ou superior a 20% do Valor Energético Total (VET)**.
Hiperlipídica	Quantidade de lipídios superior a 35% do valor energético total.
Sem fibra	Quantidade de fibra **inferior a 0,1 g/100 kcal**.
Isento de lactose	Quantidade de lactose **inferior a 25 mg/100 kcal**.
Sem adição de sacarose	Não contém sacarose adicionada nem ingredientes adicionados com a finalidade de fornecer sacarose ao produto.
Isenta de glúten	Atendimento aos requisitos da legislação sanitária vigente aplicáveis à declaração de ausência de glúten.

8.2.6. Os demais parâmetros e características nutricionais não definidos no Quadro 1, necessários à análise técnica dos produtos ofertados, serão avaliados com base na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 976/2025 e na Instrução Normativa – IN ANVISA nº 367/2025, e em suas eventuais atualizações, e demais legislações pertinentes. As expressões “isento de fibras” e “isento de sacarose”, utilizadas nas descrições dos itens, correspondem, respectivamente, às definições “sem fibra” e “sem adição de sacarose” do Quadro 1.

9. DO COMODATO

9.1. A empresa vencedora do Item 17 deverá fornecer, em regime de comodato e sem ônus adicional para a Administração, bombas de infusão para administração de dieta enteral compatíveis com os equipos ofertados.

9.2. Será formalizado Termo de Comodato (Anexo I), cuja vigência estará vinculada à vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada enquanto houver fornecimento de dietas, equipos ou estoque remanescente nas unidades atendidas.

9.3. A contratada deverá disponibilizar inicialmente 50 (Cinquenta) bombas de infusão, distribuídas de acordo com a tabela abaixo.

Unidade	Leitos estimados em TNE
Hospital e Pronto Socorro	30
Reserva Técnica PSVG	08
UPA Ipase	5
Reserva Técnica UPA Ipase	01
UPA Cristo Rei	5
Reserva Técnica UPA Cristo Rei	01
Total	50

9.4. O quantitativo inicial foi estimado com base no número médio de pacientes em terapia nutricional enteral, histórico de ocupação dos leitos, rotatividade assistencial das unidades contempladas e necessidade de equipamentos reserva para substituição imediata em caso de manutenção, falha técnica ou aumento temporário da demanda.

9.5. As bombas de infusão deverão ser entregues, instaladas e colocadas em pleno funcionamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da assinatura do contrato. Durante a vigência da Ata, sempre que houver necessidade de disponibilização adicional, a contratada deverá atender à solicitação da Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

9.6. O quantitativo de bombas de infusão poderá ser reduzido ou ampliado em até 20% (vinte por cento), limitado a 60 (sessenta) bombas durante a vigência, conforme a necessidade da Administração, desde que mantida a compatibilidade com os equipos e dietas enterais fornecidos.

9.7. A contratada deverá fornecer Termo de Entrega de Equipamentos em Comodato contendo identificação dos equipamentos, quantitativos, números de série e demais informações necessárias ao controle patrimonial.

9.8. A contratada será responsável pela manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos durante toda a vigência do comodato, devendo manter equipamentos reserva para substituição imediata em caso de falha, manutenção ou ampliação da demanda assistencial.

9.9. Os chamados técnicos deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, com substituição e ou remanejamento imediato do equipamento quando necessário.

9.10. A contratada deverá realizar treinamento operacional inicial e reciclagens sempre que solicitado pela Administração, bem como fornecer manual de operação em língua portuguesa. A realização dos treinamentos deverá ser formalizada mediante lista de presença ou certificado, contendo data, local, conteúdo ministrado e identificação dos participantes.

9.11. As bombas de infusão dedicadas exclusivas à dietas enterais, deverão possuir controle digital, permitindo programação da vazão em ml/h (1ml à 600 ml/h) e do volume total (1ml à 5.000ml) a ser infundido, alarmes audiovisuais para oclusão, término da infusão, bateria baixa e falhas de funcionamento, além de operar em rede elétrica e bateria recarregável com autonomia mínima de 3 (três) horas. Deverão acompanhar cabo de alimentação e dispositivo para fixação em suporte de soro.

9.12. Os equipos deverão possuir prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos que comprometam sua utilização.

9.13. Os produtos ofertados deverão atender à legislação sanitária vigente, às normas da ANVISA e às disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.

10.2. Os atestados de capacidade técnica deverão conter as seguintes informações: nome da empresa emissora, nome do profissional responsável emissor, nome da licitante com a descrição dos produtos e comprovação do quantitativo.

10.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

10.4. É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

10.5. Apresentar Alvará Sanitário dentro do prazo de validade, emitido pelo Órgão Municipal e/ou Estadual da empresa licitante (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).

11. DA ANÁLISE TÉCNICA DOS PRODUTOS

11.1. Para fins de avaliação da conformidade dos produtos ofertados, as empresas licitantes deverão apresentar documentação técnica comprobatória, em substituição à apresentação prévia de amostras físicas, contendo informações suficientes para análise das especificações dos produtos em relação ao descritivo constante neste instrumento.

11.2. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar junto à proposta, a documentação técnica dos produtos ofertados para os itens licitados.

11.3. A documentação deverá conter, no mínimo:

- ✓ Ficha técnica do produto, emitida pelo fabricante;
- ✓ Rotulagem nutricional completa;
- ✓ Composição detalhada da fórmula nutricional;
- ✓ Registro ou notificação do produto junto à ANVISA, quando aplicável;
- ✓ Indicação de faixa etária ou público-alvo para o qual o produto é destinado;
- ✓ Informações de fabricação, validade e condições de armazenamento;
- ✓ Materiais técnicos do fabricante, tais como catálogos, manuais, estudos ou literatura técnica que descrevam as características do produto ofertado.

11.4. A documentação apresentada será encaminhada para avaliação da equipe técnica de nutricionistas designadas pela secretaria, que verificarão a conformidade do produto com as especificações constantes no edital.

11.5. Na análise técnica dos produtos serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- ✓ Composição nutricional e predominância de macronutrientes;
- ✓ Valor energético (kcal/ml ou kcal/g);
- ✓ Distribuição percentual de proteínas, carboidratos e lipídios;

- ✓ Tipo e fonte proteica (proteína íntegra, hidrolisada, extensamente hidrolisada, aminoácidos livres, caseína, proteína do soro do leite, soja, entre outras);
- ✓ Tipo e perfil lipídico (TCM, óleo de peixe, ômega 3, ômega 6 e outras fontes lipídicas);
- ✓ Presença ou ausência de fibras e respectivos tipos e concentrações;
- ✓ Presença ou ausência de lactose, sacarose, glúten e outros alérgenos relevantes;
- ✓ Osmolalidade e/ou osmolaridade do produto, quando aplicável;
- ✓ Densidade calórica;
- ✓ Perfil de vitaminas e minerais;
- ✓ Presença ou ausência de probióticos, prebióticos, simbióticos ou outros componentes funcionais;
- ✓ Faixa etária, indicação clínica e público-alvo do produto;
- ✓ Apresentação comercial e forma de preparo ou administração;
- ✓ Presença ou ausência de sabor e variedades disponíveis;
- ✓ Características físico-químicas relevantes para a indicação clínica;
- ✓ Disponibilidade comercial contínua e histórico de fornecimento no mercado nacional;
- ✓ Equivalência técnica em relação às especificações exigidas no descritivo.

11.6. A não apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido, a apresentação de documentação incompleta ou a constatação de divergência entre o produto ofertado e as informações técnicas apresentadas implicará na desclassificação da proposta, sendo convocada a empresa subsequente, conforme ordem de classificação.

11.7. Verificado o atendimento às exigências técnicas e nutricionais previstas neste instrumento, o produto será considerado aprovado para fins de classificação no certame.

11.8. Análise dos equipos e bombas:

- ✓ Registro ANVISA;
- ✓ Manual técnico;
- ✓ Catálogo do fabricante;
- ✓ Comprovação de compatibilidade entre equipo e bomba;
- ✓ Certificado de calibração da bomba;
- ✓ Demonstração operacional quando solicitado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

12.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela LICITANTE, de acordo com a especificação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

12.2. Entregar os produtos acompanhados da documentação incluindo cópia da autorização de fornecimento, nota de empenho, certidões negativas válidas, Nota Fiscal com informações de lote e validade;

12.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela LICITANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

12.4. A vencedora LICITANTE será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega e responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos insumos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, mantenham as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade das dietas enterais conforme as orientações do fabricante e a legislação sanitária vigente, em especial a RDC ANVISA nº 503/2021;

12.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração Pública;

12.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

12.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

12.8. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.9. A LICITANTE deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;

12.10. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);

12.11. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

12.12. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades;

12.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da notificação, o objeto com avarias ou defeitos, comprometendo-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, avarias, mediante a apresentação do produto defeituoso;

12.14. Comunicar à Administração Pública, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.17. A Licitante será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto;

12.18. A Licitante será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;

12.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.20. Os vencedores dos itens 1 ao 16 cujo produto não apresentar conexão universal deverão fornecer adaptador compatível com os equipos previstos nesta contratação, sem ônus para a Administração.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

13.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

13.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Licitante às dependências do Órgão;

13.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

13.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Licitante;

13.6. Comunicar sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

13.7. Notificar a LICITANTE de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

13.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Licitante;

13.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. O prazo de entrega dos produtos (com excessão a bomba infusora) será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande-MT - CEP 78115-806, cujo horário de funcionamento é de segunda a sexta, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

14.2. As bombas deverão ser instaladas nas unidades que forem solicitadas conforme demanda da Secretaria de Saúde.

15. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

15.1. O fornecimento dos produtos será efetuado de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante.

15.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de preços, devendo estarem acompanhados da Nota fiscal, Autorização de Fornecimento, Nota de empenho e certidões negativas validas, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar;

15.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 02

(dois) dias úteis, a contar da notificação, sem custos à administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Administração certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

15.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

15.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.7. No ato do recebimento dos produtos deverá verificar as condições de higiene e conservação do veículo de entrega, salientando que as fórmulas deverão ser transportadas em caminhão fechado;

15.8. Nas embalagens dos produtos deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde.

15.9. Todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante.

16. DO PARCELAMENTO DO OBJETO LICITATÓRIO

16.1. O objeto da contratação trata aquisição de dietas enterais em sistema fechado e de equipos com fornecimento de bombas de infusão em comodato, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais 24 horas de saúde no município de várzea grande-MT.

16.2. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

16.3. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vista a proporcionar o melhor aproveitamento e a ampliação da competividade.

17. IMPACTO AMBIENTAL

17.1 Impactos Ambientais da Contratação

A contratação de dietas enterais de sistema fechado e equipos com bomba de infusão em comodato, embora essencial à continuidade e à qualidade do atendimento nutricional dos pacientes internados, pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação dos produtos, utilização de matérias-primas, transporte, armazenamento, geração de embalagens e descarte dos materiais utilizados na administração da dieta. A análise desses impactos busca identificar os principais riscos ambientais e estabelecer medidas de mitigação, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável, nos termos da legislação aplicável.

17.2. Produção e Origem dos Produtos

17.2.1. Impactos: Consumo de água, energia e matérias-primas durante a fabricação das fórmulas enterais, bem como geração de resíduos e emissões decorrentes dos processos produtivos e da fabricação das embalagens.

17.2.2. Medidas mitigadoras:

Priorizar, quando tecnicamente viável e sem prejuízo à qualidade e à segurança dos produtos, fornecedores que adotem boas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental, observadas as normas sanitárias, ambientais e regulatórias aplicáveis às dietas enterais e aos materiais utilizados em sua administração.

17.3. Transporte e Distribuição

17.3.1. Impactos:

Emissão de gases de efeito estufa, consumo de combustíveis e geração de impactos ambientais decorrentes do transporte das dietas enterais, equipos e demais materiais até o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

17.3.2. Medidas mitigadoras:

Planejamento e racionalização das entregas, observando-se as necessidades de abastecimento e as condições adequadas de transporte e conservação dos produtos, de modo a evitar deslocamentos desnecessários, reduzir o consumo de combustíveis e minimizar perdas decorrentes de transporte inadequado. Os produtos deverão ser transportados em condições compatíveis com suas características e com as exigências sanitárias aplicáveis.

17.4. Embalagens e Resíduos Sólidos

17.4.1. Impactos: Geração de resíduos provenientes das embalagens das dietas enterais de sistema fechado, incluindo materiais plásticos, papelão e outros componentes, além dos resíduos decorrentes da utilização dos equipos e acessórios descartáveis, com risco de descarte inadequado.

17.4.2. Medidas mitigadoras: As embalagens e materiais passíveis de reciclagem deverão ser destinados conforme os procedimentos de coleta seletiva e reciclagem adotados pela Administração, quando aplicável. Os resíduos provenientes da assistência à saúde deverão receber tratamento e destinação compatíveis com sua classificação e características.

17.5. Armazenamento, Conservação e Controle de Estoque

17.5.1. Impactos: Consumo de recursos e energia para manutenção das condições adequadas de armazenamento, além da possibilidade de geração de resíduos decorrentes de produtos vencidos, avariados ou armazenados inadequadamente.

17.5.2. Medidas mitigadoras: Adotar controle adequado de estoque, validade, lote e condições de armazenamento, observando as orientações do fabricante e as normas sanitárias vigentes. Deverão ser adotados procedimentos de organização e movimentação dos estoques que reduzam o risco de perdas e desperdícios, inclusive mediante utilização prioritária dos produtos com prazo de validade mais próximo, quando aplicável.

17.6. Uso dos Equipos com Bomba de Infusão em Comodato

17.6.1. Impactos: A utilização de bombas de infusão em regime de comodato pode gerar impactos relacionados ao consumo de energia elétrica, manutenção, substituição de componentes e eventual descarte de equipamentos ou peças ao final de sua vida útil.

17.6.2. Medidas mitigadoras: Priorizar a utilização racional dos equipamentos, mantendo-os em condições adequadas de funcionamento e realizando as manutenções necessárias conforme as orientações do fabricante. Ao término da contratação, os equipamentos em comodato deverão ser recolhidos pelo fornecedor, evitando a aquisição e o descarte desnecessário de equipamentos pela Administração. Eventuais componentes ou equipamentos descartados deverão observar as normas ambientais aplicáveis.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP que atendam às exigências nutricionais descritas, com a qualidade, especificações e exigências descritas, com vista a garantir a não interrupção do

fornecimento das dietas enterais em sistema fechado e de equipos com bombas de infusão em comodato, necessários para os pacientes em terapia nutricional atendidos pelas unidades 24 horas do município.

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

19.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

20.1 O valor estimado do objeto será cotado mediante pesquisa de preço pelo setor competente.

21. ADESÃO DAS ATAS

21.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado dos procedimentos iniciais de planejamento e licitação, desde que observadas as condições e requisitos previstos na legislação aplicável.

21.2. A adesão à Ata de Registro de Preços ficará condicionada à anuência do órgão gerenciador e à concordância do fornecedor beneficiário da Ata, desde que não haja prejuízo ao cumprimento das obrigações anteriormente assumidas e seja preservada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

21.3. O órgão ou entidade interessado em aderir à Ata deverá demonstrar a compatibilidade de seu objeto, a vantajosidade da adesão, a disponibilidade de saldo quantitativo e o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

21.4. As adesões deverão observar os limites quantitativos, procedimentos administrativos, controles e demais condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos federais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

21.5. Caberá ao órgão gerenciador avaliar a viabilidade da adesão solicitada, considerando o planejamento da contratação, a disponibilidade dos quantitativos registrados, o interesse público e o risco de comprometimento do atendimento das demandas originalmente previstas.

21.6. A autorização para adesão não implicará obrigação de fornecimento além dos limites legalmente permitidos, devendo ser preservada, em qualquer hipótese, a capacidade de atendimento das

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, que constitui o órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços.

21.7. As contratações decorrentes de adesão serão formalizadas diretamente entre o órgão aderente e o fornecedor beneficiário da Ata, permanecendo sob responsabilidade do órgão aderente a gestão, fiscalização, execução e pagamento dos respectivos instrumentos contratuais.

22. CONCLUSÃO

22.1. Após a análise das necessidades assistenciais das Unidades de Atendimento 24 Horas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade, segurança e eficiência da assistência nutricional.

22.2. A solução proposta, consistente no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais em sistema fechado, com fornecimento de equipos e bombas de infusão em regime de comodato, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona maior segurança na administração das dietas, redução dos riscos de contaminação, padronização dos insumos utilizados pelas unidades de saúde, além de assegurar suporte técnico especializado e disponibilidade dos equipamentos necessários à terapia nutricional enteral.

22.3. A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização, nas demandas atuais das unidades assistenciais, nas projeções de crescimento do atendimento e nas justificativas técnicas apresentadas pelos setores demandantes, considerando ainda as dificuldades de abastecimento verificadas em contratações anteriores, que demandaram medidas excepcionais para manutenção da assistência aos pacientes.

22.4. Dessa forma, entende-se que a presente contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5. Por fim, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo licitatório, visando à formalização de Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, observadas as disponibilidades orçamentárias e os demais requisitos legais aplicáveis.

23. ANEXOS

I. TERMO DE COMODATO DE BOMBAS INFUSORAS PARA DIETAS ENTERAIS Nº 01/2026.

II. TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026.

III. FICHA DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO.

IV. CI Nº170/2026/NUTRIÇÃO/HPSMVG JUSTIFICATIVA TECNICA QUANTITATIVO DIETA ENTERAL E BOMBA DE INFUSÃO

V. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A INCLUSÃO DE DIETAS ENTERAIS EM RAZÃO DA NECESSIDADE ASSISTENCIAL IDENTIFICADA AO LONGO DOS ANOS DE 2025 E 2026 – MEMÓRIA DE CÁLCULO.

RESPONSÁVEIS TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO	
Beatriz Camarinho da Silva Nutricionista SMS/VG Matrícula: 134957	**Caroline Mendes de Souza** Nutricionista SMS/VG Matrícula: 137407
Nívea Carolina Cupini Assumpção Nutricionista SMS/VG Matricula 140666	**Maryanna Mayara Vieira de Brito** Nutricionista HPSMVG Matrícula: 137413
David de Vasconcelos Coordenador de Apoio Logístico Matrícula: 132850	
DE ACORDO (SUPERINTENDENTE/CHEFIA IMEDIATA):	

Fredson Correa de Souza
Superintendente Administrativo e Financeiro SMS-VG
Matrícula 185328

AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Michael Jhonattan Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 130310

Várzea Grande/MT, 07 de outubro de 2026

ANEXO I

TERMO DE COMODATO DE BOMBAS INFUSORAS PARA DIETAS ENTERAIS Nº 01/2026

VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada COMODATÁRIA, e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____ doravante denominada COMODANTE, celebram o presente TERMO DE COMODATO, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a cessão gratuita de Bombas de Infusão Enteral, destinadas à administração de dietas enterais em sistema fechado, compatíveis com os equipos fornecidos pela COMODANTE, para atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

1.2. Os equipamentos deverão atender às especificações previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços vinculado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O comodato permanecerá vigente durante o período de fornecimento das dietas enterais e equipos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.2. A vigência poderá ser mantida enquanto houver estoque remanescente de dietas e equipos que dependam das bombas para sua utilização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. Constituem obrigações da COMODANTE:

I – Fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento;
II – Realizar instalação, treinamento e suporte técnico quando necessário;
III – Executar manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do comodato;
IV – Atender aos chamados técnicos em até 24 (vinte e quatro) horas, com substituição imediata do equipamento defeituoso quando necessário;
V – Disponibilizar equipamentos reserva para evitar interrupção da assistência;
VI – Arcar com todos os custos de manutenção, transporte, substituição de peças e demais despesas necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

4.1. Constituem obrigações da COMODATÁRIA:
I – Utilizar os equipamentos exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo;
II – Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos;
III – Comunicar à COMODANTE eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
IV – Permitir o acesso da assistência técnica para manutenção e inspeções;
V – Devolver os equipamentos ao término do comodato, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO

5.1. Encerrado o comodato, a COMODANTE deverá recolher os equipamentos no prazo de até 30 (trinta) dias após notificação da COMODATÁRIA, sem qualquer ônus para a Administração.
5.2. A devolução será formalizada mediante termo de recebimento assinado pelas partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução deste Termo será acompanhada pelo gestor, fiscal e suplente da ATA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente comodato possui natureza acessória ao fornecimento dos equipos, não gerando qualquer ônus financeiro adicional à Administração.
7.2. Aplicam-se subsidiariamente a este instrumento a Lei Federal nº 14.133/2021, o Código Civil Brasileiro e demais normas pertinentes.
7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande/MT para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em igual teor e forma.

Várzea Grande/MT, ____ de _____ de 2026.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMODATÁRIA

_____
EMPRESA COMODANTE

_____
FISCAL/ SUPLENTE DA ATA

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT, neste ato representada por servidor responsável abaixo identificado, declara para os devidos fins que recebeu da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, os equipamentos abaixo relacionados, fornecidos em regime de comodato, destinados à administração de dietas enterais em sistema fechado na unidade _____ de Atendimento 24 Horas do Município de Várzea Grande/MT.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS BOMBAS INFUSORAS PARA DIETA ENTERAL

ITEM	MARCA/ MODELO	Nº DE SÉRIE	QNT*	CONDIÇÃO
01				( ) Nova ( ) Usada
				( ) Nova ( ) Usada
				( ) Nova ( ) Usada
				( ) Nova ( ) Usada
				( ) Nova ( ) Usada
				( ) Nova ( ) Usada
				( ) Nova ( ) Usada
				( ) Nova ( ) Usada

*QTD – QUANTIDADE.

2. ACESSÓRIOS ENTREGUES

Os equipamentos foram entregues acompanhados dos seguintes acessórios e componentes:
( ) Cabo de alimentação
( ) Fonte de alimentação
( ) Bateria interna
( ) Suporte para fixação
( ) Manual de operação em língua portuguesa
( ) Outros: _____

3. LOCAL DE INSTALAÇÃO

Unidade de Saúde: _____
Endereço: _____
Nome completo do servidor responsável pelo recebimento na unidade: _____
Cargo/Função: _____

4. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A COMODATÁRIA declara que os equipamentos acima descritos foram recebidos em perfeitas condições aparentes de funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios, cabos, fontes de alimentação, suportes, baterias, manuais de operação e demais componentes necessários à sua utilização.

5. TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO

( ) A empresa realizou treinamento operacional aos profissionais que irão manusear os aparelhos.
Data do treinamento: ____/____/_____
Responsável pelo treinamento: _____

( ) O treinamento será realizado posteriormente, mediante agendamento entre as partes.

6. RESPONSABILIDADES

A partir da assinatura deste Termo, a Secretaria Municipal de Saúde compromete-se a utilizar os equipamentos exclusivamente para a finalidade prevista no Termo de Comodato, responsabilizando-se pela guarda e conservação dos bens durante sua permanência nas unidades de saúde.

A empresa permanece responsável pela assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e demais obrigações previstas no Termo de Comodato.

7. OBSERVAÇÕES

_____
_____
_____
_____

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande/MT, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
Nome:
CPF:
Cargo:

FISCAL/SUPLENTE DA ATA
Nome:
Matrícula:

ANEXO III

FICHA DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____
EMPRESA: _____
UNIDADE DE SAÚDE: _____

HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS BOMBAS DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL

Data	Tipo de Atendimento *	Motivo	Serviço Executado	N° de série do equipamento revisado	Equipamento Substituído?	Nº de Série do Equipamento Substituto	Técnico Responsável	Assinatura

*Tipos de Atendimento:
( ) Manutenção Preventiva
( ) Manutenção Corretiva
( ) Calibração
( ) Substituição Temporária
( ) Substituição Definitiva
( ) Atualização Técnica
( ) Inspeção Técnica
( ) Outros:_____

OBSERVAÇÕES GERAIS

_____

_____

_____

DECLARAÇÃO

Certifico que os registros acima refletem as intervenções técnicas realizadas no equipamento disponibilizado em comodato, permitindo o acompanhamento da manutenção, calibração e substituição da bomba de infusão durante a vigência contratual.

Técnico da Empresa
Nome:
Data:

Servidor da unidade responsável pelo acompanhamento
Nome:
Matrícula:

Fiscal/suplente da ATA
Nome:
Matrícula:

Várzea Grande/MT, ____ de _____ de _____.

Várzea Grande, 07 de outubro de 2026

2ª RETIFICAÇÃO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

À COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS – SMS/VG

DFD N° 02/2026/FÓRMULAS NUTRICIONAIS/ ALMOX. CENTRAL/ SUP. ADM./SMSVG

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

BEATRIZ CAMARINHO DA SILVA, MATRICULA 134957

CAROLINE MENDES DE SOUZA, MATRICULA 137407

DAVID DE VASCONCELOS, MATRICULA 132850

MARYANNA MAYARA VIEIRA DE BRITO, MATRICULA 137413

NÍVEA CAROLINA CUPINI ASSUMPÇÃO, MATRICULA 140666

EMAIL: smsvgformulas@gmail.com | **TELEFONE:** (65) 3688-8136

1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO E DE EQUIPOS COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

3. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADMAT	COD. UND	APRES.	QTD ANUAL
1	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALORICA,NORMOPRETEICA. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	287773-2	1361	MILILITRO	2.190.000
2	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALORICA,NORMOPRETEICA, COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR	287774-0	1361	MILILITRO	2.190.000

	UNIVERSAL.				
3	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA. ISENTO DE FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	362598-2	1361	MILILITRO	8.030.000
4	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA COM FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	240097-9	1361	MILILITRO	8.030.000
5	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA (100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA), ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	303917-0	1361	MILILITRO	1.825.000
6	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA DIABETICOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	287777-5	1361	MILILITRO	7.730.000
7	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA DIABETICOS EM TRATAMENTO INTENSIVO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COM FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN.	418838-1	1361	MILILITRO	7.730.000

	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.				
8	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, OLIGOMERICA, INDICADA PARA DISTÚRBIO DISABSORTIVO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA (100% PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE). ISENTO FIBRAS, SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	00067345	1361	MILILITRO	13.870.000
9	FÓRMULA LÍQUIDA MODIFICADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO RENAL, NORMOPROTEICO, HIPERCALORICO. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	00081907	1361	MILILITRO	730.000
10	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA E/OU RETENÇÃO DE CO_2, CONFORME AVALIAÇÃO CLÍNICA E NUTRICIONAL, HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA, COM LIPÍDIOS CORRESPONDENTES A NO MÍNIMO 40% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL (VET), ISENTA DE FIBRAS E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	287780-5	1361	MILILITRO	2.190.000
11	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO HEPÁTICA, COM ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR	296069-9	1361	MILILITRO	730.000

	UNIVERSAL.				
12	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CICATRIZACAO, HIPERPROTEICA, ACRESCIDA DE ARGININA, ZINCO E VITAMINAS A, C E E, PODENDO CONTER PROLINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	00081905	1361	MILILITRO	1.095.000
13	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA IMUNODEPRIMIDOS, COM ARGININA E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3 (EPA E DHA), PODENDO CONTER GLUTAMINA E/OU NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	390585-3	1361	MILILITRO	1.095.000
14	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA DE BAIXA OSMOLARIDADE, ACRESCIDA DE BETA CAROTENO E FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	249360-8	1361	MILILITRO	182.500
15	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, BAIXA OSMOLARIDADE, CONTENDO CARNITINA E TAURINA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.	188337-2	1361	MILILITRO	182.500
16	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO, A BASE DE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE 100% HIDROLISADO. ISENTA DE	352558-9	1361	MILILITRO	182.500

	GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM NO MÍNIMO 500ML. CONEXAO UNIVERSAL OU ADAPTADOR UNIVERSAL.				
17	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO POR BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO PERFURANTE COM ROSCA COMPATÍVEL COM EMBALAGENS DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS EM SISTEMA FECHADO, PRONTAS PARA USO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DISPOSITIVO DE CONTROLE DE FLUXO COMPATÍVEL COM A BOMBA OFERTADA, CONEXÃO PARA ACESSO ENTERAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA ENFIT OU EQUIVALENTE, TAMPA PROTETORA NAS EXTREMIDADES E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, AS BOMBAS DE INFUSÃO ENTERAL.	276129-7	1	UNIDADE	12.000
18	EQUIPO PARA INFUSAO ENTERAL ESTÉRIL, 2 (DUAS) VIAS: 1 (UMA) VIA EM CONEXÃO PERFURANTE COM ROSCA ADAPTACAO SEGURA EM BOLSAS DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO. 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE BISELADA EM ABS BRANCO, COM APOIO PARA ADAPTACAO EM FRASCOS D'AGUA. CÂMARA GOTEJADORA CRISTAL FLEXÍVEL. REGULADOR DE FLUXO, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONEXÃO PARA ACESSO ENTERAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA ENFIT OU EQUIVALENTE, TAMPA PROTETORA NAS EXTREMIDADES E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	00056422	1	UNIDADE	6.000
19	MÓDULO DE PROBIÓTICOS MULTICEPAS, CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) CEPAS DOS GÊNEROS LACTOBACILLUS E BIFIDOBACTERIUM, COM IDENTIFICAÇÃO DAS CEPAS E CONCENTRAÇÃO DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS (UFC) POR DOSE DECLARADAS PELO FABRICANTE.	00037133	21	GRAMA	7.300

	EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.				

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de dietas enterais industrializadas em sistema fechado, equipos para administração enteral e bombas de infusão em regime de comodato, destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pelas unidades de saúde do Município de Várzea Grande/MT que necessitam de Terapia Nutricional Enteral (TNE).

A Terapia Nutricional Enteral constitui importante recurso terapêutico para pacientes impossibilitados de suprir suas necessidades nutricionais por via oral, sendo fundamental para manutenção ou recuperação do estado nutricional, prevenção de complicações clínicas e apoio ao tratamento de diversas patologias. A interrupção ou inadequação dessa terapia pode acarretar agravamento do quadro clínico, aumento do tempo de internação, elevação dos custos assistenciais e prejuízos à recuperação dos pacientes.

Atualmente, o Município possui contratação para fornecimento de dietas enterais manipuladas sob demanda. Esse modelo depende de fluxo diário de solicitações, preparo, transporte e entrega das fórmulas, característica própria do fornecimento sob demanda.

Diante da necessidade de aprimorar a assistência nutricional prestada aos usuários da rede municipal de saúde, pretende-se implantar o fornecimento de dietas enterais industrializadas líquidas em sistema fechado, prontas para uso, associadas ao fornecimento de equipos específicos e bombas de infusão em comodato. Essa solução proporciona maior segurança microbiológica, redução dos riscos de contaminação, padronização da composição nutricional, rastreabilidade dos produtos, redução de desperdícios e maior eficiência operacional.

A utilização de bombas de infusão enteral permite o controle preciso da velocidade e do volume administrado, contribuindo para melhor tolerância gastrointestinal, redução de intercorrências e maior segurança na execução da terapia nutricional, especialmente em pacientes com condições clínicas que demandam controle rigoroso da oferta nutricional.

Ressalta-se, ainda, que a contratação vigente se encontra próxima do encerramento de sua vigência, tornando indispensável a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a

continuidade da assistência nutricional especializada prestada pelo Município, evitando a descontinuidade do atendimento e os prejuízos decorrentes da interrupção do fornecimento das dietas enterais aos pacientes da rede pública de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, a qualidade, a segurança e a eficiência da assistência nutricional ofertada aos usuários do Município de Várzea Grande/MT.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DA DEMANDA:

A estimativa de consumo, foi realizada junto as unidades de atendimento de saúde 24 horas da Secrataria de Saúde de Várzea Grande/MT, que utilizam os itens com base no número de pacientes que utilizam os insumos objetos do presente DFD.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

- **GESTOR - DAVID DE VASCONCELOS** (Matrícula 132850)
- **FISCAL - BEATRIZ CAMARINHO DA SILVA** (Matrícula 134957)
- **SUPLENTE – CAROLINE MENDES DE SOUZA** (Matrícula: 137407)
- **SUPLENTE - MARYANNA MAYARA VIEIRA DE BRITO** (Matrícula 137413)
- **SUPLENTE – NÍVEA CAROLINA CUPINI ASSUMPÇÃO** (Matricula 140666)

7. LOCAL DE ENTREGA:

Local de Entrega dos materiais:

✓ Almoxarifado Central - Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande-MT. Horário de recebimento é de segunda a sexta, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Local de entrega das bombas infusoras conforme solicitação:

✓ Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande – Avenida Alzira Santana, s/n°, Centro Sul, Várzea Grande – MT. Horário de funcionamento 24h.

- ✓ Unidade de Pronto Atendimento Ipase (UPA Ipase) - Avenida Guararapes, nº 274, bairro Centro-Sul Bairro Ipase, Várzea Grande – MT. Horário de funcionamento 24h.
- ✓ Unidade de Ponto Atendimento Cristo Rei (UPA Cristo Rei) - Avenida Gonçalo Botelho de Campos, s/nº, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT. Horário de funcionamento 24h.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da ata de registro de preço, será de 01 (um) ano iniciado a partir da sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual periodo desde de que comprovado a vantajosidade.

RESPONSÁVEIS TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO	
Beatriz Camarinho da Silva Nutricionista SMS/VG Matrícula: 134957	**Caroline Mendes de Souza** Nutricionista SMS/VG Matrícula: 137407
Nívea Carolina Cupini Assumpção Nutricionista SMS/VG Matricula 140666	**Maryanna Mayara Vieira de Brito** Nutricionista HPSMVG Matrícula: 137413
David de Vasconcelos Coordenador de Apoio Logístico Matrícula: 132850	
DE ACORDO (SUPERINTENDENTE/CHEFIA IMEDIATA):	

Fredson Correa de Souza
Superintendente Administrativo e Financeiro SMS-VG
Matrícula 185328

AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Michael Jhonattan Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 130310

Várzea Grande/MT, 07 de outubro de 2026

MAPA DE RISCO

1. DADOS DO PROCESSO	
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais em sistema fechado e de equipos com fornecimento de bombas de infusão em comodato, para atender as Unidades de Atendimento 24 Horas da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT.
N. do Processo	**70617/2026**

2. FASE DE ANÁLISE	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	**( )** Gestor do Contrato

3. RISCOS			
Risco 01	Não Formalização do Contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessária à execução do objeto.	**Responsável:**	Setor de Aquisição
Ação(ões) de	Convocar remanescente.	**Responsável:**	Setor de

Contingência:			Aquisição

Risco 02	Não Publicação do Contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Descumprimento da formalidade legal.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Acompanhamento diário das publicações realizadas diariamente	**Responsável:**	Todos os envolvidos
Ação(ões) de Contingência:	Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência de publicidade.	**Responsável:**	Coordenação de Contratos Procuradoria Geral do Município

Risco 03	Designação do gestor e fiscal da ata e substitutos sem conhecimento técnico do objeto contratual.		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.	**Responsável:**	Chefia Imediata
Ação(ões) de Contingência:	Indicar fiscais capacitados.	**Responsável:**	Chefia Imediata

Risco 04	Falta de designação do preposto da ata.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Responsabilidade direta da administração.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.	**Responsável:**	Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.	**Responsável:**	Equipe de Planejamento

Risco 05	Execução dos serviços em desacordo com a ata.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Prejuízo para o erário, responsabilidade subsidiária da Administração.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Realizar avaliações periódicas dos materiais fornecidos; adotar indicadores de níveis de desempenho.	**Responsável:**	Gestor e Fiscalização da Ata
Ação(ões) de Contingência:	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia e IMR - Instrumento de Medição de Resultado.	**Responsável:**	Gestor de Contrato

Risco 06	A prorrogação da ata não é vantajosa para a administração.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Prejuízo para o erário.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a clara vantagem da prorrogação da Ata de Registro de Preços.	**Responsável:**	Setor de Aquisição
Ação(ões) de Contingência:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.	**Responsável:**	Gestor de Contrato

Risco 07	Alterações do contrato com valores superiores ao fixado em norma.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Prejuízos ao erário.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc	**Responsável:**	Gestor de Contrato
Ação(ões) de Contingência:	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.	**Responsável:**	Gestor de Contrato

Risco 08	Repactuações/reajustes do contrato com prorrogação desvantajosa.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Prejuízos ao erário.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Indicar, na Ata de Registro de Preços, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantagem da Ata.	**Responsável:**	Setor de Aquisição
Ação(ões) de Contingência:	Ajustar os preços conforme a Ata; reter os valores pagos. Negociar preços mais vantajosos.	**Responsável:**	Setor de Aquisição

Risco 09	Ausência de garantias de execução contratual.		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Prejuízos ao erário.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Prejuízo ao erário decorrente do eventual inadimplemento das obrigações contratuais pelo fornecedor, incluindo atrasos, não entrega ou entrega inadequada dos bens adquiridos.	**Responsável:**	Setor de licitações
Ação(ões) de Contingência:	Apuração de penalidade.	**Responsável:**	Setor de Licitações

Risco 10	Retenções dos pagamentos dos serviços.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Responsabilidade subsidiária.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, quando aplicável, de acordo com a legislação tributária vigente e com a natureza dos produtos/materiais de consumo adquiridos, bem como verificar a documentação fiscal e os demais encargos	**Responsável:**	Superintendência Planejamento de Orçamento

	incidentes sobre a aquisição..		
Ação(ões) de Contingência:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.	**Responsável:**	Superintendência Planejamento de Orçamento

Risco 11	Não aplicação de sanções.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Dano(s)	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.	**Responsável:**	Coordenação de Contratos
Ação(ões) de Contingência:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	**Responsável:**	Coordenação de Contratos

4. Responsvel pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Marcos Vinicius de Almeida Souza
Coordenadora Financeiro e Contábil
Matrícula: 180712

Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2026.

CERTIDÃO DE SIMILARIDADE

CERTIFICO que aportou nesta Superintendência Administrativa na data de 10 de julho de 2026, o Processo/GESPRO nº **70617/2026**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO E DE EQUIPOS COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**. Após análise encontramos um processo em vigência com aditivo (Pregão 23/2024) que se trata de itens licitados para atender as demandas no ano de 2024, onde estará vigente até o dia 22/10/2026, portanto se torna imprescindível que seja aberto um novo processo licitatório para continuidade no atendimento das demandas desta pasta.

Várzea Grande MT, 27 de agosto de 2026.

Fredson Correa de Souza
Superintendente Administrativo e Financeiro SMS-VG
Matrícula 185328

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE GESTOR

Eu, **David de Vasconcelos**, lotado no Almoxarifado Central, exercendo cargo de Coordenador de Apoio Logístico, Matrícula nº 132850, e-mail: almoxarifadosaudevg@gmail.com.

DECLARO, para os devidos fins que, ESTOU CIENTE DA MINHA DESIGNIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, para esta Secretaria, ora atribuída das funções que são inerentes, referente ao processo licitatório cujo Objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO E DE EQUIPOS COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT."**, conforme Lei 14.133/2021.

Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2026.

DAVID DE VASCONCELOS
Coordenador de Apoio Logístico SMS-VG
Matrícula 132850

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL TITULAR

Eu, **Beatriz Camarinho da Silva**, lotada no Almoxarifado Central/ Fórmulas Nutricionais, exercendo cargo de nutricionista, Matrícula nº 134957, e-mail: smsvgformulas@gmail.com.

DECLARO, para os devidos fins que, ESTOU CIENTE DA MINHA DESIGNIÇÃO DE FISCAL TITULAR, para esta Secretaria, ora atribuída das funções que são inerentes, referente ao processo licitatório cujo Objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO E DE EQUIPOS COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT."**, conforme Lei 14.133/2021.

Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2026.

BEATRIZ CAMARINHO DA SILVA
Nutricionista SMSVG
Matrícula: 134957

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL SUPLENTE

Eu, **Maryanna Mayara Vieira de Brito**, lotada no Hoaspital e Pronto Socorro de Várzea Grande, exercendo cargo de nutricionista, Matrícula nº 137413, e-mail: coordenacao.nutricaopsmvg@gmail.com.

DECLARO, para os devidos fins que, ESTOU CIENTE DA MINHA DESIGNIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE, para esta Secretaria, ora atribuída das funções que são inerentes, referente ao processo licitatório cujo Objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO E DE EQUIPOS COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT."**, conforme Lei 14.133/2021.

Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2026.

MARYANNA MAYARA VIEIRA DE BRITO
Nutricionista SMSVG
Matrícula: 137413

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL SUPLENTE

Eu, **Nívea Carolina Cupini Assumpção**, lotada no Almoxarifado Central/ Fórmulas Nutricionais, exercendo cargo de nutricionista, Matrícula nº 140666, e-mail: smsvgformulas@gmail.com.

DECLARO, para os devidos fins que, ESTOU CIENTE DA MINHA DESIGNIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE, para esta Secretaria, ora atribuída das funções que são inerentes, referente ao processo licitatório cujo Objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO E DE EQUIPOS COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT."**, conforme Lei 14.133/2021.

Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2026.

NIVEA CAROLINA CUPINI ASSUMPÇÃO
Nutricionista SMSVG
Matrícula: 140666

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL SUPLENTE

Eu, **Caroline Mendes de Souza**, lotada no Almoxarifado Central/ Fórmulas Nutricionais, exercendo cargo de nutricionista, Matrícula nº 137407, e-mail: smsvgformulas@gmail.com.

DECLARO, para os devidos fins que, ESTOU CIENTE DA MINHA DESIGNIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE, para esta Secretaria, ora atribuída das funções que são inerentes, referente ao processo licitatório cujo Objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO E DE EQUIPOS COM FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT."**, conforme Lei 14.133/2021.

Várzea Grande/MT, 27 de agosto de 2026.

CAROLINE MENDES DE SOUZA
Nutricionista SMSVG
Matrícula: 137407